

# Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

ATA nº. 01/2023

Aos dezesseis dias de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas em primeira chamada, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo Técnico da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO, na sede da Farsul, Praça Prof. Saint-Pastous, 125 - Cidade Baixa, Porto Alegre, sob a presidência do Zoot. *Manoel Francisco Zirbes Rodrigues*, presidente do Conselho Deliberativo Técnico da ARCO e representante da ABCMA - Associação Brasileira de Criadores de Merino Australiano. Participaram desta sessão os seguintes conselheiros: Med. Vet. *Edemundo Ferreira Gressler*, Presidente e representante da ARCO, Med. Vet. *Magali Paiva de Moura*, Superintendente do S.R.G.O., Méd. Vet. *Sérgio Muñoz*, representante dos Inspetores Técnicos da ARCO, Zoot. *Márcio Armando Gomes de Oliveira*, Coordenador do Colégio de Jurados das Raças Ovinas da ARCO, Zoot. *Melissa da Fonseca Oliveira*, Secretária do CDT e representante da ASPACO - Associação Paulista de Criadores de Ovinos, Eng Agr. *Anderson Pedreira*, representante da ABSI - Associação Brasileira de Santa Inês, Med. Vet. *Oscar Francisco Silveira Collares*, representante da ABCONC - Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Karakul e Naturalmente Coloridos, Zoot. *Regina Célia Margarido Valle*, representante da ABCDorper - Associação Brasileira de Criadores de Dorper e White Dorper, Med. Vet. *Marcelo Cerutti de Castro*, representante da BRATESTEXEL - Associação Brasileira de Criadores de Texel, Med. Vet. *Fabício Wollmann Willke*, representante da ABCIF – Associação Brasileira de Criadores de Ile de France, Med. Vet. *Teófilo Pereira Garcia de Garcia*, representante da ABCOS - Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Suffolk, participaram ainda de forma on-line Eng Agr. *José Volni Costa*, representante da ACCO – Associação Catarinense de Criadores de Ovinos, Zoot. *Amilcar Jardim Mattos*, representante da ABCOC - Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Crioulo, Zoot. *Claudio Adriano Correira de Lima*, representante da ANCOC - Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos, Méd. Vet. *José Carlos Ferrugem Moraes*, Embrapa, Méd. Vet. *Amanda Machado Brandão* e Zoot. *Renato Carpes da Costa*, representante da ABCI - Associação Brasileira de Criadores de Ideal. O Presidente do CDT agradeceu a presença de todos, fez uma breve abertura da reunião e se fez a apresentação dos conselheiros presentes. Melissa informa que não será realizada a leitura da ata da reunião anterior, em 21 de novembro de 2022, pois, a mesma já foi aprovada eletronicamente através de e-mail enviado, aos cinco dias do mês de fevereiro, para apreciação até o dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, de modo que os conselheiros Magali, Márcio, Manoel, Oscar e Edemundo aprovaram-na sem alterações, mesmo sem a manifestação dos demais participantes daquela reunião. Na sequência deu-se início as pautas da reunião **1- Ofício SRGO: 1.1 Dar ciência dos colégios de jurados atualizados em 2023**. Melissa passou a palavra para superintendente Magali a qual informou que os colégios de jurados das raças Hampshire Down, Ovinos Naturalmente Coloridos, Dorper; White Dorper e Texel foram atualizados e estão disponíveis no site da ARCO. **1.2 Regulamento padrão para julgamento de Ovinos, Artigo 5º - Atual: Parágrafo único: Será permitida a realização de confirmação de apenas 2 animais PO ou PC até 12 meses de idade nos recintos de exposição. Para animais PA será permitida a tatuagem somente antes da primeira muda. Tal confirmação poderá ser realizada apenas pelo inspetor técnico responsável pela comissão de admissão do evento. Sugestão: Parágrafo único: Será permitida a realização de confirmação nos recintos de exposição de apenas 2 animais por criador independente de raça ou livro, com até 12 meses de idade. Para animais PA será permitida a tatuagem somente antes da primeira muda. Tal confirmação poderá ser realizada apenas pelo inspetor técnico**

45 **responsável pela comissão de admissão do evento.** Magali apresenta o artigo e informa que  
46 houveram situações em exposições que teve criadores com duas raças e com necessidade de  
47 confirmação, porém o artigo não determina se a confirmação é por raça ou por criador, desta forma  
48 achou-se necessário fazer uma nova redação, onde a sugestão é que as confirmações sejam por  
49 criador independente de raça e grau de sangue. O assunto foi discutido e após um consenso e  
50 aprovação ficou definido da seguinte forma: Art. 5º - Parágrafo único: Será permitida a realização  
51 de confirmação de apenas 3 animais por expositor independente de raça ou livro com até 12 meses  
52 de idade nos recintos de exposição. Para animais PA será permitida a tatuagem somente antes da  
53 primeira muda. Tal confirmação poderá ser realizada apenas pelo inspetor técnico responsável pela  
54 comissão de admissão do evento. Na sequência da pauta Melissa apresenta **1.3 Regulamento**  
55 **padrão para julgamento de Ovinos, Artigo 7º, alínea b. No caso de fêmeas PA qual será a**  
56 **exigência de fertilidade para a inscrição, já que esta não possui data de nascimento.** Magali  
57 explica que animais PA a idade é identificada por dentição, sendo assim precisa ser colocado no  
58 artigo a dentição obrigatória para exigir a fertilidade, o assunto foi compreendido e a sugestão do  
59 conselheiro Edemundo foi aceita e aprovada por todos ficando a nova redação do artigo incluindo o  
60 grau de sangue na alínea B e acrescentando a alínea C da seguinte forma: Art. 7º - Os animais  
61 somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado: b) Para fêmeas PO e PC a  
62 partir de 21 (vinte e um) meses de idade, será necessário que a mesma tenha gestado e parido,  
63 comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe (controlado ou  
64 eliminado pelo inspetor técnico), ou com cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva,  
65 comprovada através de diagnóstico de gestação por método de ultrassonografia realizado por  
66 médico veterinário no julgamento de admissão zootécnica. c) Para fêmeas PA a partir de 4 dentes,  
67 será necessário que a mesma tenha gestado e parido, comprovada através de notificação de  
68 nascimento e inspeção ao pé da mãe (controlado ou eliminado pelo inspetor técnico), ou com  
69 cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação  
70 por método de ultrassonografia realizado por médico veterinário no julgamento de admissão  
71 zootécnica. Na sequência foi apresentada a pauta **1.4 Regulamento padrão para julgamento de**  
72 **Ovinos, Artigo 21 como filtrar os 36 meses já que é categorizada por dente?** Magali apresentou  
73 este questionamento se referenciando aos animais PA, mas como os mesmos são categorizado pela  
74 dentição a mesma precisará ser identificada na admissão zootécnica, fica a categorias desta forma em  
75 aberto no momento da inscrição, o assunto ficou esclarecido e o artigo permaneceu com era. Na  
76 sequência ultimo assunto do SRGO **1.5 Revisão do Regulamento do Registro Genealógico para**  
77 **atualização junto ao MAPA.** Magali informa que esteve em Brasília para discutir sobre  
78 atualizações do registro genealógico, normativa que irá regulamentar as questões de empréstimos de  
79 carneiros, sêmen para uso próprio e de centrais para coleta de sêmen e embriões, entre outros,  
80 informa que o MAPA está bem restritivo e que precisará haver mudanças no SRGO, sendo assim  
81 fara as sugestões de atualização e que apresentará na próxima reunião para aprovação. Na  
82 oportunidade informa também que a auditoria na ARCO ainda não foi finalizada e por todos esses  
83 motivos ainda não deu andamento em assuntos que estavam pendentes para atualização como a  
84 atualização de padrões raciais. Fabricio usa a palavra e sugere para a superintendencia que discuta a  
85 possibilidade de certificar a propriedade para coleta de sêmen pois os carneiros nas centrais não têm  
86 bons resultados, Magali solicita a Fabricio um apoio para coleta de informações para serem  
87 apresentas ao MAPA. Na sequência passou-se para o **2 - Ofício CJRO – 2-1 Apresentação do novo**  
88 **modelo de Relatório de Julgamento do Jurado Efetivo no Anexo II do Regimento Interno do**

89 **CJRO, referente à avaliação de Jurados Auxiliares em processo de treinamento. Este modelo**  
90 **foi desenvolvido por uma comissão formada por Márcio Armando G. de Oliveira**  
91 **(Coordenador CJRO), Magali Paiva (Superintendente do SRGO), Sérgio Muñoz**  
92 **(Superintendente Substituto do SRGO) e Melissa Fonseca (Secretária do CDT), conforme**  
93 **sugestão dos participantes na última reunião do CDT – ARCO, ocorrida em 21/11/2022.**  
94 **Documento em anexo.** Marcio faz uso da palavra e informa que a comissão se reuniu, discutiu e  
95 redigiu o novo formulário onde principalmente foi ajustado os itens a serem avaliados. O formulário  
96 deverá ser preenchido e assinado pelo jurado efetivo com informações básicas do evento e a  
97 avaliação propriamente dita do jurado auxiliar considerando os itens 1 – PONTUALIDADE, grau de  
98 cumprimento aos compromissos e horários pré-estabelecidos; 2 – COMPORTAMENTO postura  
99 ética e profissional dentro e fora das pistas de julgamento; 3 – RELACIONAMENTO poder de  
100 cooperação e organização visando o bom andamento dos trabalhos de julgamento; empatia com o  
101 jurado orientador, colegas de treinamento, auxiliares de pista e apresentadores dos animais; 4 –  
102 **JULGAMENTO** deverá ser a avaliação média dos seguintes subitens após entrega da súmula oficial:  
103 Critério - capacidade de desenvolver os comentários e justificativas da ordenação dos animais; Poder  
104 de persuasão - segurança nas considerações e justificativas da ordenação dos animais;  
105 Conhecimentos técnicos - uso correto e equilibrado da linguagem zootécnica. Para aprovação é  
106 necessário a nota mínima de 7,0 em cada um dos 4 itens acima relacionados. Este documento  
107 devidamente preenchido deverá ser enviado para CJR das associações promocionais e CJRO/  
108 Superintendência da ARCO, até o último dia do mês seguinte ao do evento. Marcio explicou como o  
109 jurado efetivo deve fazer a avaliação, ressaltando a importância deste processo. Algumas  
110 observações foram realizadas por Anderson quanto ao processo de solicitação de acompanhamentos  
111 e envio das avaliações pelo jurado efetivo, ajustes foram sugeridos e aprovados para o Art. 23, ficando  
112 da seguinte forma: Art. 23 - Para avaliação do Jurado Auxiliar, o Jurado Efetivo, após atuação em  
113 exposição e feira agropecuária oficializada pela ARCO, deverá enviar obrigatoriamente para CJR  
114 das associações promocionais e CJRO/ Superintendência da ARCO, até o último dia do mês  
115 seguinte ao do evento, o RDJ – Relatório de Julgamento devidamente preenchido com os pareceres  
116 sobre a atuação do Jurado Auxiliar e demais solicitações constantes no modelo em anexo II. E na  
117 sequência o conselho aprovou por unanimidade a proposta da comissão do Anexo II – Relatório de  
118 Julgamento do Jurado Efetivo. A pauta seguinte **2.2 Alteração do item 3 do Anexo III do**  
119 **Regimento Interno do CJRO para: “Os cursos de jurados promovidos pelas associações**  
120 **promocionais deverão ter obrigatoriamente o mínimo de 8 horas de aulas teóricas mais 8 ou 16**  
121 **horas de aulas práticas, conforme o número de participantes (até 10 participantes, um mínimo de**  
122 **8 horas práticas; acima de 10 até 20 participantes, um mínimo de 16 horas práticas). O tempo de**  
123 **aulas teóricas e práticas não incluem o tempo considerado para as avaliações. ...”** Marcio explica a  
124 necessidade de ajustar o período de curso mediante a quantidade de participantes, porém respeitando  
125 o tempo mínimo já estabelecido no regimento, o conselho aprovou por unanimidade a proposta como  
126 sugerida sem nenhuma alteração. Na sequência pauta **2.3 Inclusão no Anexo III do Regimento**  
127 **Interno do CJRO: “A prova teórica deve ter o mínimo de 10 questões de múltipla escolha ou 5**  
128 **questões dissertativas ou a combinação de ambas por parte da associação promocional, mais 10**  
129 **questões de múltipla escolha ou 5 questões dissertativas ou a combinação de ambas por parte**  
130 **da ARCO/CJRO; para aprovação, considerar-se-á 60% de acerto em cada parte.”; “A prova**  
131 **prática deverá se basear no julgamento de no mínimo 2 grupos de animais (1 grupo para cada**  
132 **sexo, com 5 indivíduos em cada). A nota será composta de 1 a 10 para cada item, por grupo de**

133 animais: a) Classificação (constituindo 70% da nota final); b) Considerações (constituindo  
134 30% da nota final pela avaliação de critério, poder de persuasão e conhecimentos técnicos; A  
135 classificação correta dos animais terá a seguinte pontuação por grupo. 1º = 3 pontos; 2º = 3  
136 pontos; 3º = 1 ponto; 4º = 1 ponto; 5º = 2 pontos; A mudança de uma posição, para cima ou  
137 para baixo, conta-se metade da pontuação. A diferença de 2 posições, zera a pontuação. A nota  
138 final da avaliação prática será a média obtida nos 2 lotes, com o mínimo de 6 ou 60% de acerto  
139 para aprovação. OBS.: Critério: capacidade de desenvolver os comentários e justificativas da  
140 ordenação dos animais). Poder de Persuasão: segurança nas considerações e justificativas da  
141 ordenação dos animais. Conhecimentos Técnicos: uso correto e equilibrado da linguagem  
142 zootécnica”. “As aulas e as avaliações práticas deverão ser realizadas em local ou propriedade  
143 que ofereça as seguintes condições: a) Animais modelo dentro da caracterização racial e o mais  
144 próximo possível dentro do que a associação preconiza como ideal no julgamento da raça,  
145 entre os dois sexos; b) Um número mínimo de animais que permita o treinamento e a avaliação  
146 prática de julgamento, a ser considerado e aprovado pela comissão organizadora do curso,  
147 instrutores, CJRO e Superintendência da ARCO, levando-se em consideração número de  
148 participantes e tempo de curso; c) Estrutura mínima de mangueiras e apartes para diferentes  
149 lotes de avaliação”, “A prova prática deverá ser feita em formulário impresso contendo data,  
150 nome do participante, campo de classificação dos animais, campo de avaliação do examinador,  
151 assinatura do participante e assinatura do examinador”, “Após os cursos, as associações  
152 promocionais devem enviar para o CJRO ou Superintendência da ARCO, em um prazo de 30  
153 dias: lista de presença dos participantes, provas teóricas e práticas corrigidas pelos instrutores,  
154 relatório final de notas (com aprovações e reprovações) e indicações de jurados auxiliares e  
155 efetivos” Marcio explica a importância da organização do curso incluindo a metodologia de avaliação  
156 teoria e prática, explica que a sugestão não é de uso obrigatória porém é uma orientação de como  
157 deve ser realizado, a necessidade de colocar isso no regimento foi pois alguns cursos no passado  
158 foram realizados sem critérios para as avaliações deixando muito a desejar na prova dos  
159 candidatos. Após colaborações e pequenas sugestões a pauta foi aprovada por unanimidade. Na  
160 sequência a pauta **2.4 Acrescentar no Art. 27, do Capítulo V, DOS DIREITOS E DEVERES DO**  
161 **JURADO, a letra p) Todo e qualquer acontecimento que possa prejudicar a integridade e o**  
162 **bom andamento dos trabalhos de julgamento devem ser relatados de forma oficial, via**  
163 **relatório direcionado ao CJRO – ARCO e à Superintendência do SRGO – ARCO.** Marcio  
164 informa que mediante situações encontrada em alguns julgamentos já realizados houve a necessidade  
165 de acrescentar este item e atualizar o anexo II - Relatório de julgamento do jurado efetivo – RDJ -  
166 Avaliação da Exposição, Anderson sugere que o mesmo seja no futuro eletrônico, possibilitando não  
167 o jurado mas como também organizadores de eventos e até mesmo criadores, mais algumas  
168 discussões do assunto aconteceram e pôr fim a inclusão foi aprovada por unanimidade. Na sequência  
169 **2.5 - Acrescentar no Art 17, do Capítulo IV, DOS PROCEDIMENTOS PARA OS**  
170 **TRABALHOS DE JULGAMENTO, Art. 17 - A atuação dos Jurados Auxiliares não depende da**  
171 **autorização CJRO. Ela resulta da iniciativa do Jurado Auxiliar junto ao Jurado Efetivo em**  
172 **comum acordo com a entidade promotora e a associação de raça. Porém é necessário após aceite**  
173 **da participação a notificação do acompanhamento ao CJRO.** Após leitura da pauta Anderson  
174 sugere uma modificação na redação para que a associação promocional tenha maiores poderes  
175 quanto aos acompanhamentos. Todos concordaram e o artigo ficou da seguinte forma: Art. 17 - A  
176 atuação do Jurado Auxiliar resulta da iniciativa dele junto a Entidade Promotora, a Associação

177 Promotora de raça/CJR e ao Jurado Efetivo em comum acordo. Após o aceite, é obrigatória a  
178 notificação por email ou correio por parte do jurado auxiliar informando o CJRO/SRGO e demais  
179 entidades envolvidas, em até 24 horas antes do início do julgamento. Foi realizada uma pausa de um  
180 hora para o almoço e a reunião foi retomada com o **Ofício ABSI - 3.1 Alteração do Art 07 – Anexo**  
181 **I Raça Santa Inês a) Parição ou prenhes positiva para fêmeas a partir dos 14 (quatorze) meses,**  
182 **através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe ou diagnóstico de gestação**  
183 **realizado por Médico Veterinário indicado pela comissão organizadora da exposição,**  
184 **respectivamente; b) Pelo menos 01 (um) parto para fêmeas a partir dos 20 (vinte) meses de**  
185 **idade, a através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe.** Anderson faz uso da  
186 palavra e justifica que a diminuição de idade para prenhes e primeiro parto é para adequar as  
187 realidades das cabanas e para que aumente o número de campeonatos com ovelhas já confirmadas na  
188 fertilidade, a proposta passara a valer a partir de janeiro de 2024 onde será realizada a atualização da  
189 redação da seguinte forma: ANEXO I – Santa Inês - a) Parição ou prenhez positiva para fêmeas a  
190 partir dos 14 (quatorze) meses, através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe  
191 (controlado ou eliminado pelo inspetor técnico), ou com cordeiro ao pé ou diagnóstico de gestação  
192 realizado por Médico Veterinário indicado pela comissão organizadora da exposição,  
193 respectivamente; b) Para fêmeas a partir dos 20 (vinte) meses de idade será necessário que a  
194 mesma tenha gestado e parido, comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé  
195 da mãe (controlado ou eliminado pelo inspetor técnico), ou com cordeiro ao pé. Na sequencia pauta  
196 **3.2 Que as promocionais continuem com acesso ao sistema de inscrição para as exposições que**  
197 **estão chanceladas por estas, tendo vista aos conjuntos de progênie e famílias inscritos e**  
198 **podendo baixar arquivo de importação.** Anderson solicitou que fosse liberado o acesso na área  
199 restrita do site da ARCO para importação de inscrições das exposições, justificou que possuem um  
200 ranking com um sistema de julgamento e que fazem o acompanhamento de todos os eventos  
201 chancelados e informou ainda que nem todas associações estaduais tem condições de acompanhar e  
202 realizar a organização de eventos, sendo assim solicitou que esta funcionalidade fosse liberada para  
203 as promocionais de raça, facilitando assim a utilização desses dados nos eventos chancelados.  
204 Grande discussão foi gerado sobre o assunto e o mesmo foi levado a votação onde por quatorze votos  
205 contra um voto e uma abstenção permaneceu a regra como estava, não permitindo que as  
206 promocionais de raça façam a importação de arquivos das inscrições. Na sequência passou-se para o  
207 ofício da ABCdorper **4.1 Regulamento de Exposições: a) Inclusão da medida de circunferência**  
208 **escrotal (CE) mínima para machos – Art. 11º “a partir dos 04 meses até 07 meses e 29 dias de**  
209 **idade – mínimo de 24cm de CE.” b) Ajuste de texto do item “c” do Art. 12º - “Para fêmeas com**  
210 **mais de 18 (dezoito) meses e menos de 24 (vinte e quatro) meses será necessário que a mesma**  
211 **tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de**  
212 **inspeção ao pé da mãe - controlado ou eliminado pelo inspetor técnico, ou Carta de Apto ou**  
213 **Certificado de Registro Genealógico do produto, ou estar com cordeiro ao pé). Para fêmeas**  
214 **com mais de 24 (vinte e quatro) meses que não comprovem a parição como descrito neste item,**  
215 **as mesmas estarão impedidas de participar do julgamento.”** Regina informa que o conselho  
216 técnico vem observando que muitos borregos que chegam nas exposições com CE muito pequena,  
217 sendo assim decidiu-se colocar uma medida mínima para esses animais jovens da mesma forma que  
218 já existe para carneiros com mais idade. Por unanimidade o conselho aprovou a adequação e a  
219 mesma passara a ser exigida em 2024. Quanto ao item b) desta pauta Regina explica que é apenas  
220 um ajuste de redação que estava suprimido a opção de cordeiro ao pé, o conselho também acatou a

221 correção sem observações. Na sequência **4.2 Prestação de serviços pelo Laboratório Allele:**  
222 **criadores relatam descumprimentos de prazos de entrega de resultados e realização de vários**  
223 **reenvio de amostras para conclusão de laudos.** Regina informa que criadores tem relatado  
224 problemas com o laboratório Allele, infelizmente ela solicitou que fosse enviado material para  
225 comprovar as informações porem não chegou a tempo a reunião, Magali informa que ficou surpresa  
226 com a informação pois nos últimos tempos tem não tem recebido reclamações dos criadores e que no  
227 momento já são laboratórios trabalhando com dna de ovinos, sendo ele Allele, VRGen e lab. Raça,  
228 informa ainda que a Allele e o Raça estão se adequando para fazer a genotipagem de sêmen.. Na  
229 sequencia **4.3 Sugestão de realização de um “encontro” com os jurados efetivos e auxiliares sob**  
230 **a coordenação do CJRO e apoio da ARCO e das associações promocionais, com o objetivo de**  
231 **promover um intercâmbio de experiências, abordar assuntos como conduta dentro da pista de**  
232 **juízo e durante o evento, oratória entre outros.** Regina faz uso da palavra, explica que a  
233 ideia é fazer um encontro de jurados principalmente efetivos com o apoio da ARCO com objetivo de  
234 atualização e aperfeiçoamento em oratória, não é necessário ser apenas para a raça Dorper e sim para  
235 todas, sugere que esta ação seja nas reuniões técnicas de inspetores já que a maioria dos jurados são  
236 inspetores. Marcio também faz uso da palavra reforçando a sugestão que já vem apresentando para  
237 ARCO de fazer um curso de aperfeiçoamento de oratória, o mesmo se coloca a disposição para  
238 realizar e colaborar nestes cursos ou reuniões de aprimoramento técnico. Edmundo faz uso da  
239 palavra e coloca a ARCO a disposição para essas ações junto ao CJRO, ainda solicita ao CDT e  
240 CJRO que seja tomado providencias quanto as associações que ainda não realizaram nenhum curso  
241 de jurados e que até o momento não tem quadro de jurados efetivos. A solicitação foi acatada e  
242 determinou-se que o CJRO deverá enviar a todas associações de raça que ainda não tem colegiado de  
243 jurados um ofício orientando e determinando a realização dos mesmos. Na sequência **Ofício**  
244 **ABCOC 5.1 Instituição dos Prêmios Francisco Perelló Medeiros e Clara Marinelli Luiz Vaz,**  
245 **para a Melhor Conformação e Velo, respectivamente, a ser conferido pela ABCOC, com base**  
246 **no juízo de classificação da Raça Ovina Crioula, durante a Expointer.** Amilcar informa  
247 que anualmente a raça faz a premiação de melhor velo e melhor conformação e como o regulamento  
248 padrão de exposições determina que prêmios especiais sejam homologados pela ARCO ele esta  
249 apresentando o mesmo para este CDT, sendo assim todos aprovaram a implantação destes prêmios  
250 para a raça crioula. **Pauta 5.2 Implantação do Ranking Anual da Raça Ovina Crioula, conforme**  
251 **documento, em anexo.** Amilcar informa que a raça crioula passara a realizar o ranking da raça  
252 tomando-se por base as regras já existente para juízo e premiando os melhores criadores e  
253 expositores, o regulamento foi apresentado e aprovado por unanimidade conforme a seguir. Através  
254 de deliberação da atual diretoria da ABCOC, restou estabelecido o controle de pontuação dos  
255 juízos da Raça Ovina Crioula nos principais eventos em que a mesma venha a participar,  
256 visando à publicação do Ranking, em duas tabelas distintas, cuja soma do total de pontos dos  
257 animais premiados deverá ser considerada por criador e por expositor, respectivamente. Como  
258 requisitos básicos, a fim de permitir a contagem da pontuação para cada uma das tabelas acima  
259 mencionadas, deverão ser considerados os seguintes critérios: (1) a soma de pontos nos eventos de  
260 maior importância em que a raça se fizer presente e pré determinados neste ofício; (2) a  
261 participação de no mínimo três criadores em cada um dos eventos; (3) o controle em separado dos  
262 pontos como expositor e como criador (o expositor que obtiver a pontuação no juízo com  
263 animal de sua criação automaticamente terá aquela pontuação considerada para concorrer como  
264 criador). A pontuação deverá seguir os modelos de ranking da ARCO anexados junto a este

265 documento. Categoria individual classe A (PO Galpão), B (RGB Galpão) e C (PA Galpão),  
266 Categoria Progênie classe A e B. Categoria Família classe A e B e as categorias conjunto Classe D  
267 (PO rústicos), E (RGB rústicos) e F (PA rústicos). O início da contagem das pontuações deverá ser  
268 imediatamente após cada Expointer e, em consequência, seu término será sempre no final da  
269 Expointer do próximo ano. Dessa forma, em 2024 o primeiro evento a ser considerado será a 2ª  
270 EXPOSIÇÃO SUL BRASILEIRA DE OVINOS, a realizar-se em Lages, SC, no mês de Outubro. A  
271 publicação oficial dos quatro primeiros classificados, para cada uma das categorias  
272 (criador/expositor), deverá ser por ocasião do último boletim de cada ano. Para efeitos de  
273 pontuação, deverão ser consideradas as seguintes exposições: 1) EXPOSIÇÃO SUL BRASILEIRA  
274 DE OVINOS (Lages/SC) 2) AGROVINO(Bagé/RS) 3) FEOVELHA (Pinheiro Machado/RS) 4)  
275 FENOVINOS (RS) 5) EXPOINTER (Esteio/RS) A seguir as respectivas tabelas com as Categorias,  
276 Classes e Pontuações conforme modelo da ARCO. Melissa informa que a pauta do Poll Dorset não  
277 será deliberada pois a representante precisou se ausentar. Para finalizar a reunião Melissa apresenta a  
278 nova redação do Art. 24 que havia sido solicitada na reunião anterior e formado a comissão Magali,  
279 Marcio, Melissa e Anderson. A sugestão foi apresentada e aprovada por todos por unanimidade ficando  
280 as seguinte forma: Art. 24 - O número por categoria de julgamento será de até 25 (vinte e cinco)  
281 animais, a menos que haja coincidência de idade em dias entre o último animal de uma categoria  
282 subdividida e os animais da subdivisão seguinte. § 1º - Desde que não haja coincidência de idade  
283 em dias entre o último animal de uma categoria subdividida e os animais da subdivisão seguinte,  
284 toda vez que o número de animais ultrapassar 25, a categoria será subdividida em tantas quantas  
285 necessárias. § 2º - A colocação dos animais nas subdivisões da categoria criadas obedecerá à  
286 ordem crescente de idade em dias; § 3º - Nas categorias cujo número total de animais não permitir  
287 a divisão em subdivisões das categorias com número igual de animais, o excedente ficará  
288 distribuído igualmente em tantas quantas forem as subdivisões existentes; § 4º - Toda vez que o  
289 número de animais, ou conjuntos, por categoria, ultrapassar 15 (quinze), poderá haver uma fase  
290 precedente de pré-classificação, na qual os jurados selecionarão os quinze animais ou conjuntos  
291 que participarão da fase conclusiva do julgamento. § 5º - No caso da modalidade de julgamento por  
292 trio de jurados, serão excluídos os animais que receberem indicação de pelo menos 02 (dois)  
293 jurados. § 6º - Cada uma das subdivisões das categorias criadas segundo esses critérios terá  
294 tratamento exatamente igual ao das categorias originais previstas no Regulamento, com  
295 classificação de 1º (primeiro) a 15º (décimo quinto) lugar. Os animais classificados nestas novas  
296 categorias disputarão seus respectivos prêmios nas mesmas condições que os animais das  
297 categorias previstas no regulamento, e concorrerão ao Campeonato e ao Grande Campeonato de  
298 acordo com o regulamento. Ao término das pautas do dia o presidente Manuel sugeriu que fosse  
299 colocado em votação a obrigatoriedade de participação presencial das associações com pauta para  
300 discussão mesmo que a reunião for no modelo híbrido. O sugestão foi aprovada por unanimidade e o  
301 artigo 8ª do Regimento interno do CDT foi alterado para seguinte redação: Parágrafo terceiro – a  
302 associação que sugerir assunto para inclusão na pauta deverá participar da reunião de forma  
303 presencial quando a mesma for no formato híbrido, ou seja presencial e online. Antes de finalizar  
304 esta reunião, Melissa sugere que a próxima seja realizada em novembro e solicita aos conselheiros  
305 que enviem sugestões para a pauta da mesma. Não havendo mais assuntos, Manoel finaliza a reunião  
306 as dezesseis horas agradecendo a participação de todos e desejando bom retorno. Esta ata será  
307 encaminhada para a diretoria executiva da ARCO e também para o departamento jurídico que tomará

*Conselho Deliberativo Técnico da ARCO*

308 conhecimento dos assuntos deliberados e aprovados. A ata desta reunião foi lavrada pelo secretário,  
309 acompanhada pela lista de presença.

MANOEL FRANCISCO  
ZIRBES

RODRIGUES:80628770006

**Manoel Francisco Zirbes Rodrigues**

Presidente do Conselho Deliberativo Técnico  
da ARCO

Assinado de forma digital por  
MANOEL FRANCISCO ZIRBES  
RODRIGUES:80628770006  
Dados: 2023.09.22 10:18:59 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MELISSA DA FONSECA OLIVEIRA**  
Data: 19/09/2023 20:51:48 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Melissa da Fonseca Oliveira**

Secretária do Conselho Deliberativo Técnico  
da ARCO